

Portaria - SEI nº 552, de 08 de agosto de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 14/2025 (51812450), publicado no Boletim nº 33, de 17 de julho de 2025 (51812472), retificado pelos Editais - SEI nº 17 (51812721) e nº 21/2025 (51812810), do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Administração (SAD)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Diego Passini Soares	***.124.557-**	14,0	Classificado para segunda fase
2	Rodolfo Cavallari de Faria	***.533.036-**	12,0	Classificado para segunda fase
-	Isaac Euzébio de Faria	***.027.276-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso V do item 5.4 do Edital
-	Fernando do Nascimento Barbosa Júnior	***.592.024-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso VII do item 4.1 e aos incisos VIII e IX do item 5.4 do Edital
-	Matheus Esteves Rezende	***.498.866-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso V do item 5.4 do Edital
-	Hilton Alfredo Valentino Filho	***.956.116-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital
-	Denys Luiz Rodrigues Santos	***.833.858-**	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso VIII do item 5.4 do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 3 (três) dias corridos, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 08/08/2025, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52017779** e o código CRC **180B4B3A**.

Referência: Processo nº 23765.012356/2025-14 SEI nº 52017779